CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PROC. 2882/10
P.L.E. 23/10

Parecer Prévio

Altera a letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 2010, e alterações posteriores, criando funções gratificadas.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 23/10, que altera a letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 2010, e alterações posteriores, criando funções gratificadas

O projeto sob análise cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A proposição está de acordo com o art. 94, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, no que tange a organização, estrutura e funcionamento da administração municipal, não havendo, portanto, impedimento de ordem jurídica para tramitação da matéria.

Não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o Parecer.

À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.

Em 03.08.2010.

MARION HUF MARRONE ALIMENA
OAB/RS 12.281
PROCURADORA-GERAL